

LEI Nº 12.207, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Autor: Deputado Faissal

Denomina Eugeniusz Dziachan a Rodovia MT-235 no trecho que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Eugeniusz Dziachan o trecho da Rodovia MT-235 que vai do entroncamento com a MT-010 (Lat. 13º31'49.00"S Long.56º34'43.00"W) até o entroncamento com a BR-163 (Lat.13º25'45.00"S Long.56º04'37.00"W), próximo a São José do Rio Claro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f22f933c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)